

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

REALIZADA EM

06/11/2015 ÀS 14H

SEGER – 1º ANDAR – ALA
MAR

DESCRIÇÃO	13ª Reunião da Comissão Gestora de Convênios
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária
FACILITADOR	Maria Mancini de Moraes Ribeiro
SECRETARIAS REPRESENTADAS	SEGER, SECONT, SEFAZ e PGE
MEMBROS AUSENTES	Débora Maria do Carmo (SEGER); Henrique Rodrigues Fassbender de Rezende (SECONT). Maria Mancini de Moraes Ribeiro (SEGER); Pericles Ferreira de Almeida (PGE); José Fernando Vescovi (PGE);
PARTICIPANTES	Daniela Cristina Jové de Araújo (SECONT); Kamila Sousa Bernabé Fedeszen (SEFAZ); Gilmar Ritter (SEFAZ).

ASSUNTOS DISCUTIDOS

ABERTURA DA REUNIÃO

RESUMO	<p>Os membros da Comissão Gestora de Convênios, nomeados pelo do Decreto nº 1919-S, de 28 de Outubro de 2015 reuniram-se no dia 06/11/2015 às 14:00 horas, no 1º Andar do Edifício Fábio Ruschi, na Sala da SUBAD.</p> <p>Após as devidas apresentações foi comunicado aos membros novatos a metodologia que vinha sendo adotada pela CGC para atuação nos casos que exigiam sua atuação, a saber:</p> <ol style="list-style-type: none">1) REGISTRO E DISPONIBILIZAÇÃO POR ESCRITO DAS PAUTAS TRATADAS NAS REUNIÕES (ATAS);2) COMUNICAÇÃO INTERNA E PÚBLICO EXTERNO;3) MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS.
--------	--

ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) As atas de reuniões serão disponibilizadas no Portal de Convênios (www.convencios.es.gov.br) após a validação e assinatura dos membros presentes;	Maria ou Débora	Após a assinatura dos participantes
2) Foi solicitado ao Prodest a criação de um grupo de e-mail com o domínio "convencios.es.gov.br" para centralizar as demandas dos órgãos estaduais, municípios e demais interessados. Todos os membros deverão receber as mensagens em suas contas de e-mail.	Maria	Até 16/11
3) Em princípio permanecem inalteradas os outros métodos de informação das deliberações. Serão publicados boletins informativos, instruções normativas, resoluções. A forma será determinada pela relevância do assunto após análise e discussão dos membros. As reuniões serão realizadas mensalmente e, havendo necessidade, poderá haver agendas extras.	A DEFINIR	Até 10/12 para definição do membro responsável



ASSUNTOS PENDENTES DA CGC

DISCUSSÃO Foram citados resumidamente os casos e encaminhamentos pendentes aos novos membros. Entendeu-se pela necessidade de cada membro analisar o contexto de cada um destes assuntos. Alguns deles chegaram a ser discutidos. Tópicos a seguir descrevem o teor da discussão

CONCLUSÕES Deverão ser listados todos os assuntos pendentes e definidos critérios de priorização.

ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Encaminhamento de relatório e dados gerais sobre a situação atual;	Maria	Até 10/11
2) Encaminhamento dos assuntos pendentes de discussão conforme levantamento feito por Débora;	Maria	Até 10/11
3) Lista de assuntos a tratar e priorização.	Maria	Até 10/11

CONVÊNIOS INADIMPLENTES NO SIGA

DISCUSSÃO Foram relatados os problemas com o descumprimento do Decreto 2.737-R/2011 e a má utilização do SIGA enquanto ferramenta operacional. O monitoramento do sistema feito pela SEGER concluiu que não há alimentação do sistema em tempo hábil, o que acarreta a inadimplência de diversos municípios. A questão central, além das práticas não recomendadas, é a falta de integração do SIGA com o SIGEFES.

CONCLUSÕES Foi sugerido pelos membros representantes da SEFAZ que a SEGER remeta os dados registrados no SIGA para que ocorra análise comparada aos repasses registrados no SIGEFES e verificação sobre inscrições de inadimplência por parte dos GFS dos órgãos repassadores. A primeira medida visa à conciliação dos dados registrados no SIGA e no SIGEFES no intuito de verificar a conformidade das informações em ambos os sistemas. A segunda medida, evitar que sejam emitidas certidões de regularidade a municípios em situação irregular perante à legislação.

ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Relatório de todos os convênios registrados no SIGA desde sua implantação (Setembro/2011), demonstrando aqueles que se encontram inadimplentes em razão de não terem encaminhados pelos municípios convenientes;	Maria	Até 12/11
2) A SEFAZ analisará o relatório encaminhado pela SEGER e remeterá à Comissão Gestora de Convênios os fatos apurados;	Kamila	A DEFINIR
3) SECONT e PGE poderão ser acionadas caso haja constatação considerada grave em decorrência de análise.	A DEFINIR	A DEFINIR

SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS NA SEDURB

DISCUSSÃO Ao longo deste ano a SEDURB vem buscando apoio para regularizar a situação de seus convênios, muitos deles estão relacionados aos casos de inadimplência dos municípios e desatualização do SIGA. Desde sua implantação a SEGER vem monitorando a situação, tendo em vista que ao longo dos últimos anos o referido órgão representa cerca de 80% do montante de parcerias firmadas com os municípios.

Em reuniões realizadas no ano de 2015 com o órgão foi relatado o modo como era feita a gestão de tais convênios, a inobservância do Decreto 2.737-R e a incompatibilidade de informações contidas nos processos físicos e no sistema.

Após reunião realizada na SEGER em 20/10/2015, oportunidade em que se reuniram também SECONT e SEDURB, ficou definido que deveria ser feita análise pela SEGER das possibilidades de reversão da situação de inadimplência dos convênios no SIGA. As conclusões foram relatadas aos membros da Comissão Gestora de Convênios.

CONCLUSÕES Foi consensual entre os membros que não há recomendação única para os casos em razão dos possíveis desdobramentos. Foi sugerido pelos representantes da PGE, SEFAZ e SEGER que a SECONT analise a possibilidade de auditar os processos a fim de que se apure se a inobservância dos dispositivos legais resume-se somente à atualização de sistemas corporativos. Havendo necessidade, a PGE poderia ser acionada para análises relativas aos aspectos legais.

ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Encaminhamento do histórico de monitoramento dos convênios da SEDURB e ações da SEGER.	Maria	Até 12/11
2) Encaminhamento da Nota Técnica solicitada pela SECONT (reunião realizada em 20/10) e conclusões feitas pela GECONV e GESIS sobre os procedimentos obrigatórios no SIGA para reversão de inadimplência.	Maria	Até 12/11
3) Decisão sobre ações de auditoria	Daniela	Até 16/11
4) Análise de legalidade dos processos auditados (depende do item anterior). Envio à PGE, para atuação expressa, parecer, aprovação da	Pericles ou Vescovi	A DEFINIR

(Handwritten signatures and initials)

Chefia da PCA e aprovação do Subprocurador Geral, nos termos da LC 88/96.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DEPÓSITOS EM CONTAS DE CONVÊNIO

DISCUSSÃO Em 2014 a CGC recebeu a solicitação de analisar a forma como tem ocorrido a atualização monetária dos recursos depositados em contas de convênios. À época a Comissão entendeu que seria oportuno o contato com o Banestes com o objetivo de garantir duas mudanças: a correção monetária automática e a isenção de taxas bancárias.

CONCLUSÕES Foi minutada Nota Técnica a ser encaminhada aos Secretários das pastas. A versão será analisada pelos novos membros da CGC para validação do texto. A medida se faz ainda mais importante em razão do aumento da inflação.

ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Encaminhamento de Minuta da Nota Técnica para validação da CGC	Maria	Até 10/11

PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS DE CONVÊNIOS

DISCUSSÃO Assunto pendente desde 2013, cujo teor é a possibilidade de prorrogar por sucessivas vezes aos convênios.

CONCLUSÕES Embora não exista impedimento legal, na prática pode estar ocorrendo a postergação excessiva das prestações de contas. A CGC entende que deverá constar na legislação regras para a limitação desta prática.

ITENS DE AÇÃO	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
1) Acrescentar à proposta de alteração do Decreto 2.737-R redação relacionada ao assunto.	Vescovi	A DEFINIR
2) Redigir Boletim Informativo	A DEFINIR	A DEFINIR

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ASSUNTOS PENDENTES	PESSOA RESPONSÁVEL	PRAZO
BOLETIM INFORMATIVO – IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DAS LICITAÇÕES – CONSULTA FORMAL À PGE	Maria ou Débora	Até 10/12
MINUTAS-PADRÃO DA PGE – CONFIRMAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO	Pericles ou Vescovi	A DEFINIR
ANÁLISE DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO 2.737-R (INCLUI SUGESTÕES DA SESA E DA SEAG)	CGC	A DEFINIR
INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONVÊNIO EM NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DE LIQUIDAÇÃO (VERIFICAR NECESSIDADE DE INCLUSÃO NO DECRETO)	CGC	A DEFINIR

Em 6 de novembro de 2015.

MARTI MANCINI DE MORAES RIBEIRO
ANALISTA DO EXECUTIVO – SEGER

DANIELA CRISTINA JOVE DE ARAUJO
AUDITORA DO ESTADO – SECONT

KAMILA SOUSA BERNABÉ FEDESZEN
CONSULTORA DO TESOUREIRO ESTADUAL – SEFAZ

CELENER RITNER
CONSULTOR DO TESOUREIRO ESTADUAL – SEFAZ

JOSÉ BERNARDO VESCOVI
PROCURADOR DO ESTADO – PGE

PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA
PROCURADOR DO ESTADO – PGE